

## **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA APPLE DEVELOPER ACADEMY/IFCE**

Este documento estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), bem como de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) credenciadas pelo Ministério da Educação, regularmente matriculados, a participarem de um programa de ensino, pesquisa e inovação denominado IFCE APPLE DEVELOPER ACADEMY.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Este processo visa selecionar estudantes para provimento de vagas de bolsa/estágio vinculadas ao programa.
- 1.2 Os estudantes selecionados terão direito a uma remuneração mensal no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** durante o período que estiverem vinculados ao programa.
- 1.3 O vínculo do bolsista/estagiário será de janeiro/2022 a dezembro/2022, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Nesse período serão realizadas atividades para desenvolvimento de aplicações inovadoras nas plataformas iOS, watchOS, tvOS, macOS e iPadOS.
- 1.4 Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para seleção de candidatos com perfil multidisciplinar.
- 1.5 No mínimo 35 (trinta e cinco) das 50 (cinquenta) vagas serão preenchidas por estudantes do IFCE.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Os candidatos deverão realizar sua pré-inscrição **gratuitamente** no portal [developeracademy.ifce.edu.br](http://developeracademy.ifce.edu.br) a partir das **12:00h do dia 30 de agosto até às 16h do dia 10 de setembro de 2021**.
- 2.2 Poderão se inscrever estudantes que atenderem aos seguintes critérios:
  - a) Estar devidamente matriculado em curso do IFCE; ou em curso de graduação, técnico ou pós graduação de qualquer IES credenciada pelo Ministério da Educação.
  - b) Ter cursado no máximo 65% dos créditos do curso em que está matriculado, com formação prevista para no mínimo dezembro de 2023.
  - c) Ter **disponibilidade** de 20 (vinte) horas semanais, no **período da manhã**, para participar das atividades do programa.
  - d) Ter perspectiva de no mínimo mais dois anos de vínculo como aluno do IFCE ou de outra IES.
- 2.3 Serão considerados inscritos os candidatos que, que preencherem o formulário de informações básicas, entregarem os seguintes documentos autenticados pelas IES, histórico escolar, contendo a quantidade de créditos já cursados e um comprovante de matrícula atualizado, além de um comprovante de endereço.
- 2.4 A relação com as inscrições deferidas ou indeferidas será divulgada no dia **17 de setembro de 2021** no portal [developeracademy.ifce.edu.br](http://developeracademy.ifce.edu.br) e via email registrado no formulário.
- 2.5 Recursos relacionados a indeferimentos de inscrições poderão ser enviados ao e-mail **academy@ids.ifce.edu.br** das **8:00h às 17:00h do dia 20 de setembro de 2021**.
- 2.6 Resultados dos recursos, possivelmente, impetrados para os casos de indeferimentos será divulgado dia **22 de setembro de 2021 via e-mail aos solicitantes**.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos se fará em três etapas:

- a) **PRIMEIRA ETAPA** – QUESTIONÁRIO DE FIT CULTURAL, RACIOCÍNIO LÓGICO E VISUAL (CLASSIFICATÓRIA / ELIMINATÓRIA)
- b) **SEGUNDA ETAPA** – ENTREGA DE ARTEFATOS DEFINIDOS PELOS RESPONSÁVEIS DO PROJETO (CLASSIFICATÓRIA / ELIMINATÓRIA)
- c) **TERCEIRA ETAPA** — ATIVIDADE PRÁTICA EM GRUPO (ELIMINATÓRIA)
- d) **QUARTA ETAPA** — ENTREVISTA (ELIMINATÓRIA)

3.2 A PRIMEIRA ETAPA será realizada virtualmente por meio de endereço eletrônico a ser disponibilizado via email para os participantes do processo. Os participantes do processo terão entre os dias **23 de setembro a partir das 12h a 29 de setembro as 23h59 de 2021** para preencher o questionário.

3.8 Estarão habilitados para a SEGUNDA ETAPA todos os candidatos que responderem o questionário no período delimitado nesse edital.

3.12 A SEGUNDA ETAPA constitui da entrega de currículo, portfólio e outros artefatos digitais a serem especificados pelos responsáveis pelo processo. Serão dados aos candidatos a diretiva via email cadastrado no processo seletivo no dia **04 de outubro de 2021** o candidato terá então até o dia **08 de outubro de 2021 as 23h** para entregar os artefatos requeridos.

3.13 Estarão habilitados para a TERCEIRA ETAPA os **duzentos candidatos** mais bem posicionados na classificação do processo seletivo até esta etapa, classificação essa que leva em consideração todas as etapas anteriores.

3.14 A TERCEIRA ETAPA consiste em uma atividade prática coletiva online através da plataforma Zoom, o candidato deverá ter um dispositivo, de preferência um computador, que o permita participar de uma reunião online com duração de uma hora. As datas e horários de cada candidato serão comunicadas via email a partir do dia **20 de outubro de 2021**. A atividade acontecerá entre os dias **25 de outubro de 2021 e 04 de novembro de 2021**.

3.15 Estarão habilitados para a QUARTA ETAPA os **cento e vinte candidatos** mais bem posicionados na classificação do processo seletivo até esta etapa.

3.16 A QUARTA ETAPA será constituída de entrevistas individuais que acontecerão de maneira online entre os dias **22 de novembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021**. Cada participante receberá um e-mail com a alocação da sua entrevista, contendo data, hora e endereço eletrônico para a chamada da plataforma Zoom.

3.14 O resultado final do processo seletivo será divulgado dia **13 de dezembro de 2021** via email. Cada participante pré-selecionado deverá responder em até **três dias** ao e-mail confirmando ou não sua aceitação para participar do projeto Apple Developer Academy. Caso não haja resposta ou o candidato decida não continuar no processo e desista de sua vaga, outros candidatos poderão ser chamados

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A execução do programa está condicionada a disponibilidade de recursos orçamentários.

4.2 Os candidatos aprovados farão parte de um programa de pesquisa/ inovação oferecido pelo IFCE, porém **isso NÃO os caracteriza como alunos do IFCE**.

4.3 A falsa declaração, falsidade ideológica ou omissão de informações do histórico escolar e do comprovante de matrícula atualizado ensejará a eliminação do candidato do processo de seleção.

4.4 Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pela comissão organizadora deste processo seletivo.